

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Formosa do Rio
Preto



ÍNDICE DO DIÁRIO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo nº 002/2023, objetivando a contratação de 170 (cento e setenta) vagas imediatas, para diversas funções do Município de Formosa do Rio Preto, respaldada no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e a Lei Orgânica Municipal de Formosa do Rio Preto.

1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e comunicados e executado pelo Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 194/2023.

1.2. As funções objeto do Processo Seletivo, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas por segmento e a jornada de trabalho das funções são os constantes do Quadro I deste Edital.

1.3. As atribuições das funções constam no Anexo II deste Edital.

1.4. Os conteúdos programáticos das provas objetivas são os disponíveis no Anexo I do presente Edital.

1.5. A aprovação no Processo Seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Pública.

1.7. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <https://solution.selecao.net.br>, localizar o link do Processo Seletivo do Município de Formosa do Rio Preto/BA – 02/2023, clicar em Inscrição Online logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, deve conferir todos os dados, inclusive a denominação da função e seu respectivo código, e escolher a função para o qual deseja realizar a inscrição.

1.8. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de inscrição a condição que necessita, deverá anexar o laudo com justificativa médica.

1.8.1. As candidatas lactantes deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de tratamento especial no dia de aplicação das provas.

1.8.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.10 implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.8.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal, documento de

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504 Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



identificação original com foto e permanecer em local definido pela Coordenação da Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda, sendo responsável pela guarda da criança.

1.8.4. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do Processo Seletivo.

1.8.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

1.8.6. A Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.

2.0. DAS FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas, para diversas funções, para ser preenchida e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

2.2. Quadro I está sujeito a alterações:

QUADRO I – TABELA DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE							
CÓD.	FUNÇÕES	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGA (PCD)	COTAS 20%	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem, Curso Sala de Vacinas e Imunização + Registro no Conselho de Classe	46	2	9	40h	R\$ 1.661,85
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU)	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Curso de Socorrista e Registro no Conselho de Classe.	03	-	1	40h	R\$ 1.661,85
03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho de Classe	07	-	1	40h	R\$ 1.322,00
04	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino médio Completo e curso de formação de Atendente/ Auxiliar	12	1	2	40h	R\$ 1.320,00

MANOEL AFONSO DE ARAUJO:1376321050 Assinado de forma digital por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:1376321050



		de consultório dentário com carga horária mínima de 300hs e Registro no CRO/BA.					
05	TÉCNICO EM GESSO HOSPITALAR	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Gesso Hospitalar	6	-	1	40h	R\$ 1.320,00
06	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório + Registro no Conselho de Classe	7	-	1	40h	R\$ 1.320,00
07	ENFERMEIRO	Diploma de conclusão de ensino superior de Enfermagem expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	30	2	6	40h	R\$ 4.977,08
08	ENFERMEIRO (SAMU)	Diploma de conclusão de ensino superior de Enfermagem expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe e Curso de Socorrista	05	-	1	40h	R\$ 4.977,08
09	ODONTÓLOGO	Diploma de conclusão de ensino superior de Odontologia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	9	-	2	40h	R\$ 4.977,08
10	FISIOTERAPEUTA	Diploma de conclusão de ensino superior de Fisioterapia	14	1	3	30H	R\$ 3.732,81

MANOEL AFONSO DE
ARRAUJO:137632105-04

Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARRAUJO:137632105-04



		expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe					
11	FONOAUDIÓLOGO	Diploma de conclusão de ensino superior de Fonoaudiologia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	2	-	-	20h	R\$ 2.488,54
12	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de conclusão de ensino superior de Serviço Social expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	4	-	2	30H	R\$ 3.732,81
13	PSICÓLOGO	Diploma de conclusão de ensino superior de Psicologia expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC + registro no Conselho de Classe	4	-	1	40H	R\$ 4.977,08
14	FARMACÊUTICO	Diploma de conclusão de ensino superior de Farmácia expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC + registro no Conselho de Classe	3	-	1	40h	R\$ 4.977,08
15	BIOQUÍMICO	Diploma de conclusão de ensino superior de Bioquímica expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC + registro no Conselho de Classe	2	-	-	40h	R\$ 4.977,08

MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504 Assinado de forma digital por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504



16	BIOMÉDICO	Diploma de conclusão de ensino superior de Biomedicina expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC + registro no Conselho de Classe	2	-	-	40h	R\$ 4.977,08
17	VETERINÁRIO	Diploma de conclusão de ensino superior de Veterinária expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC + registro no Conselho de Classe	2	-	-	40h	R\$ 4.977,08
18	NUTRICIONISTA	Diploma de conclusão de ensino superior de Nutrição expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC + registro no Conselho de Classe	5	-	1	40h	R\$ 4.977,08
19	EDUCADOR FÍSICO	Diploma de conclusão de ensino superior de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC + registro no Conselho de Classe	1	-	-	40h	R\$ 4.977,08
TOTAL DE VAGAS SECRETARIA DE SAÚDE			164				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
COD.	FUNÇÕES	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGA (PCD)	COTAS 20%	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
20	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de conclusão de ensino superior de Engenharia civil expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC +	2	-	-	40h	4.977,08

MANOEL AFONSO DE Assinado eletronicamente
ABRAUJO:1376321059 digitalmente por MANOEL
AFONSO DE
ABRAUJO:1376321059



		registro no Conselho de Classe					
21	ARQUITETO	Diploma de conclusão de ensino superior de Arquitetura expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC + registro no Conselho de Classe	1	-	-	40h	4.977,08
TOTAL DE VAGAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			03				

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
COD.	FUNÇÕES	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGA (PCD)	COTAS 20%	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
22	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de conclusão de ensino superior de Engenharia civil expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC + registro no Conselho de Classe	2	-	-	40h	4.977,08
23	ARQUITETO	Diploma de conclusão de ensino superior de Arquitetura expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC + registro no Conselho de Classe	1	-	-	40h	4.977,08
TOTAL DE VAGAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			03				

2.3. As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

2.4. A jornada de trabalho dos novos servidores será de acordo com especificações do Quadro anterior.

2.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão lotados, a exclusivo critério do Município de Formosa do Rio Preto.

2.6. Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formosa do Rio Preto.

2.7. Após a escolha e aprovação na vaga é **VEDADO** ao candidato solicitar diminuição de carga horária.

2.8. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade da contratação.

2.9. Não haverá alteração da função após a homologação da inscrição.

Assinado de forma digital
MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:1376210504
MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:1376210504



3.0. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS

3.1. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas existentes no item 3.2, tabela 02, para os candidatos afrodescendentes ou indígenas.

3.2. Quando o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes ou indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.3. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.4. Para os efeitos desta reserva de vagas será considerado afrodescendente o candidato que assim se declare no momento da inscrição e que se enquadra como preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.5. A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.6. Caso seja necessário, o candidato que se declarar afrodescendente e optar por concorrer à reserva de vaga, até o momento da admissão, poderá ser submetido à entrevista individual realizada por uma Comissão de Verificação, designada pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, específica para comprovação desta condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra no disposto no item 3.4.

3.7. A Comissão de Verificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

3.8. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

3.9. No caso do não enquadramento como afrodescendente, o candidato passará a figurar apenas na listagem geral de candidatos. Neste caso, o candidato será informado que não consta mais da listagem reservada a candidatos afrodescendentes.

3.10. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do Processo Seletivo, caso não opte pela reserva de vagas.

3.11. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

3.12. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.13. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado na listagem especial.

3.14. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos afrodescendente aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.15. Detectada a falsidade da declaração de que trata o item 3.4 será o candidato

Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ABREU 13963216564
MANOEL AFONSO DE
ABREU 13963216564



eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.16. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos conteúdos das disciplinas, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à avaliação médica, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

3.17. O candidato que no ato da inscrição declarar-se afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.

4.0. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

4.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

4.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

4.6.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

4.6.2. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência

MANOEL AFONSO DE ARAUJO:1376321050 Assinado de forma digital por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504



durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

4.6.3. O laudo médico deve ser enviado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser original ou autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

4.6.4. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

4.6.5. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail: solutionservicosfsa@gmail.com

4.6.6. A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

4.6.7. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.

4.6.8. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

4.6.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 4.6.8.

5.0. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

5.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de que trata este Edital, serão contratados se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- a) Ter sido APROVADO, na prova de conhecimentos deste Processo Seletivo, de acordo com as características de avaliação de cada uma delas, e estar classificado dentro do número ofertado de vagas, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- g) Possuir e comprovar o pré-requisito para a função, à época da convocação.

MANOEL AFONSO DE ARAUJO:1376321050 Assinado de forma digital por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:1376321050



- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;
- i) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- j) Apresentar atestado de não acumulação de função, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;
- k) Cumprir as determinações deste Edital;
- l) O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 5.0. deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à contratação na função para o qual concorre.

5.2. É vedada a acumulação de funções públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

5.0. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições se realizarão exclusivamente via Internet, das 00h00min do dia 14 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 20 de agosto de 2023, no site <https://solution.selecao.net.br>, observando os procedimentos a seguir:

- a) Ler e aceitar o Edital de Abertura do Processo Seletivo;
- b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet;

5.2. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela a seguir e serão depositados em conta específica.

FUNÇÃO	VALORES DE INSCRIÇÃO
Nível Médio/Técnico	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 100,00

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <https://solution.selecao.net.br>, localizar o link do Processo Seletivo do Município de Formosa do Rio Preto/BA – 01/2023, clicar em Inscrição Online logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, deve conferir todos os dados, inclusive a denominação da função e seu respectivo código, e escolher a função para o qual deseja realizar a inscrição.

5.4. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.5. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição.

5.6. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br> na opção Área do candidato.

5.7. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito, preferencialmente na rede bancária, ou através de Internet Banking, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX.

5.8. A Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda e a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

5.9. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504

Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



1) clicar no ícone de impressão; 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir; 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções; 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador

5.10. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

5.11. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 21/08/2023, caso contrário não será considerado.

5.12. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após o dia 21/08/2023.

5.13. A Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de intermediadores de pagamento, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, Pagseguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 22/08/2023.

5.14. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

5.15. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.**

5.16. A Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda e a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.

5.17. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência

5.18. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de função.

5.19. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de anulação e cancelamento do Processo Seletivo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução, inclusive inscrições que não foram homologadas.

5.19.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5.20. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>.

5.21. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504

Assinado de forma digital por
MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.22. O candidato deverá verificar, a partir do dia 23/08/2023 após as 14h00, no site <https://solution.selecao.net.br>, na Área do Candidato, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

5.23. O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail: solutionselecao@net.br, nos horários das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira - exceto feriados.

5.24. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site <https://solution.selecao.net.br> em "Área do candidato" digitar as informações solicitadas. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente, em especial o e-mail para fins de recuperação de senha.

6.0. DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.3. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

6.4. A isenção tratada no item 6.1 deste Edital poderá ser solicitada somente **das 00:00 horas do dia 14 de agosto de 2023 até as 23h59m do dia 15 de agosto de 2023**, podendo ser solicitada através do seguinte endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de RG, Nome da Mãe, Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

- a) Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme Anexo IV do edital de abertura;
- b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de

MANOEL AFRONSO DE
ARAÚJO 13763210504

Assinado de forma digital
por MANOEL AFRONSO DE
ARAÚJO 13763210504



- trabalhadores que recebem até três salários mínimos);
- 6.5.** Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:
- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
 - b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
 - c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
 - d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria n° 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.
- 6.6.** Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- 6.7.** Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
- 6.8.** Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
- 6.9.** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- 6.10.** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.
- 6.11.** A Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.
- 6.12. A Auto Declaração de membro de “família de baixa renda” e a documentação solicitada deverá:**
- a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
 - b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 5 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
 - c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.
- 6.13.** Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO será aceito.
- 6.14.** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema da Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda.
- 6.15.** Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.
- 6.16. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.**
- 6.17.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.
- 6.18.** A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no período previsto no

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504 Assinado de forma digital por
MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://solution.selecao.net.br> no momento da inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

6.19. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>, em data definida no Cronograma deste edital.

6.20. Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Cronograma de Atividades e/ou em período de recurso.

6.21. O candidato cuja solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://solution.selecao.net.br> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

6.22. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma de Atividades deste Edital.

6.23. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.24. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda.

7.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1.1. A Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;

7.1.1.a. Esta etapa será realizada no Município de Formosa do Rio Preto, e/ou nos Municípios circunvizinhos.

8.0. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

8.1. Na data estabelecida no Cronograma de atividades Anexo III, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>, na opção acessando “Área do Candidato”, digitando o CPF e sua respectiva senha, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo dados pessoais do(a) candidato(a), a data, a hora e o local da realização da Prova.

8.2. É dever do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados que publicados no endereço eletrônico: <https://solution.selecao.net.br>.

8.3. A prova objetiva de conhecimentos terá duração de 3 horas e serão realizadas na data estabelecida no cronograma constante do Anexo III deste edital.

8.4. Os portões de acesso aos prédios em que será aplicada a prova objetiva de conhecimentos serão abertos uma hora antes do seu início.

8.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6. A Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda e a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos.

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504 Assinado de forma digital por MANOEL
AFONSO DE ARAÚJO:13763210504



- 8.7.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
- 8.8.** Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização da respectiva prova por solicitação do candidato.
- 8.9.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.
- 8.10.** O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
- 8.11.** O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas
- 8.12.** Serão considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), E-TÍTULO, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (Digital ou não com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
- 8.13.** Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade
- 8.14.** Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de quaisquer documentos.
- 8.15.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 8.16.** A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do Processo Seletivo, impede que o candidato faça a prova.
- 8.17.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.18.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.19.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, relógio digital, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante

MANUEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504

Assinado de forma digital
por MANUEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



registro da ocorrência em ata própria.

8.20. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

8.21. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.

8.22. Recomenda-se ao candidato não levar nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

8.23. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s) de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.

8.24. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

8.25. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

8.26. A organização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, equipamentos eletrônicos e/ou documentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.27. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de função estão corretos.

b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde a função para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde à sua função será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

c) Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida neste Edital.

8.28. A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, sob pena de desclassificação.

8.29. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

8.30. Por conveniência da Prefeitura, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>.

8.31. EM HIPÓTESE ALGUMA, HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTA POR CAUSA DE ERRO NO SEU PREENCHIMENTO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER CORRETIVO.

8.32. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

8.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504

Assinado de forma digital por
MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.34. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.35. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.36. O CANDIDATO SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELOS PREJUÍZOS ADVINDOS DE MARCAÇÕES INCORRETAS NA FOLHA DE RESPOSTA.

8.37. Será Eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.38. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

8.39. A Comissão de Processo Seletivo em conjunto com o Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Processo Seletivo, as normas previstas neste edital, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

8.40. Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da Prova de Conhecimentos após decorridas 01 (uma) horas do seu início. Entretanto, o caderno de provas só poderá ser levado, após duas horas do seu início, devendo ser entregue em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Processo Seletivo.

8.41. Para preservação da lisura e transparência do Processo Seletivo, os 03 (três) últimos(as) candidatos(as) a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos(as) os(as) três a tenham concluído, retirando-se concomitantemente do recinto de aplicação.

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO 137623210504

Assinado em forma digital por
MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO 137623210504



8.42. A prova de Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - consistirá de prova escrita, com questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05(cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 8.45, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

8.43. Será reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que não obtiver o número mínimo de acertos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) estipulado na tabela apresentada no item 8.45, em qualquer uma das disciplinas;

8.44. O(A) candidato(a) reprovado(a) no Exame de Habilidades e Conhecimentos não terá classificação no Processo Seletivo.

8.45. A prova de Conhecimentos será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas para as funções de Nível Médio/Técnico e Nível Superior, conforme apresentadas na tabela a seguir:

QUADRO II - PROVA DE CONHECIMENTOS (QUESTÕES OBJETIVAS)

FUNÇÃO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS EM CADA DISCIPLINA	MÍNIMO DE PONTOS EM CADA DISCIPLINA
Nível Médio/Técnico	Conhecimentos de Língua Portuguesa	15	2,0	30,00	15,00
	Raciocínio Lógico	05	2,0	10,00	5,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,00	20,00

FUNÇÃO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS EM CADA DISCIPLINA	MÍNIMO DE PONTOS EM CADA DISCIPLINA
Nível Superior	Conhecimentos de Língua Portuguesa	15	2,0	30,00	15,00
	Raciocínio Lógico	05	2,0	10,00	5,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,00	20,00

8.46. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações de folha de respostas, será igual a 2,0 (dois) pontos, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova. Existindo mais de uma marcação, marcação de alternativa errada ou ausência de marcação, não haverá atribuição da pontuação.

8.47. A pontuação total da prova objetiva para as Funções de Nível Superior e Nível Médio/Técnico é corresponde a 80 (oitenta) pontos.

8.48. A nota na prova objetiva será calculada pela seguinte fórmula: $NPOC = QC \times VQ$, em

MANEIRAS EFICIENTES DE MANEIRAS EFICIENTES



que NPOC = nota da prova objetiva de conhecimentos; QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos; e VQ = valor de cada questão.

8.49. Será reprovado nas provas objetivas de conhecimento e eliminado do Processo Seletivo o candidato que não pontuar o mínimo estabelecido nas questões.

9.0. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – PROVA OBJETIVA

9.1. O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO ATÉ ÀS 23:59 DO DIA POSTERIOR AO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://solution.selecao.net.br>.

9.2. Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do PROCESSO SELETIVO em questão.

9.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

9.4. Na ocorrência do disposto no item 9.2 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

9.5. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>.

10.0. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente das notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo, em lista de classificação e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final,

10.3. Serão aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas do processo seletivo.

11.0. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

11.1. Os recursos contra quaisquer das fases do presente Processo Seletivo deverão ser enviados através do link “RECURSOS” na área do candidato, nos prazos determinado no Cronograma de Atividades ou nos calendários seguintes a serem divulgados.

11.2. Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o(a) candidato(a) terá 02 (dois) dias, após a sua divulgação, prevista no Cronograma de Atividades.

11.3. Serão indeferidos recursos enviados após o prazo fixado, conforme o Anexo II deste Edital.

11.4. O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.

11.5. Os recursos deverão ser interpostos através do link disponível na área do candidato no site <https://solution.selecao.net.br>.

11.6. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora dos prazos e especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

11.7. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

MANOEL AFONSO DE
ARAUJO 1576219506

Autorizado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAUJO 1576219506



11.8. Se do julgamento do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

11.9. Na data estabelecida no Cronograma a ser divulgado os respectivos resultados da prova objetiva, o(a) candidato(a) terá 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia após a sua divulgação, para a interposição de recurso ou requerimentos contra o resultado preliminar.

11.10. Não serão considerados recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

11.11. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais on-line”.

11.12. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso de exceção previsto no subitem 13.12 deste Edital.

12.0. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

12.1. Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para suas realizações.

12.2. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, por ato do Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda, dentre outras situações previstas neste edital, o(a) candidato(a) que:

- a) Faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos Exames;
- b) Não estiver de posse de seu documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;
- c) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- d) For encontrado(a) utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
- e) Afastar-se da sala de aplicação da Prova de Exame de Conhecimentos sem acompanhamento do fiscal durante as suas realizações;
- f) Deixar de assinar as atas de frequência em qualquer um dos Exames;
- g) Preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul e fabricada em material transparente;
- h) Deixar de apresentar-se nas datas previstas neste Edital, aos Exames Médicos, de

MANUAL APLICADO DE MANEIRA TRANSPARENTE
ANEXO I EDITAL 001/2023 MANEIRA TRANSPARENTE



Aptidão Física e Psicológico;

- i) Durante a realização da prova escrita, for surpreendido(a) com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros(as) candidatos(as) ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
- j) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e equipamentos de comunicação;
- k) Não devolver integralmente o Cartão-Resposta da Prova de Conhecimentos;
- l) Prestar informações inverídicas.

12.3. Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização das provas serão registradas em ata.

12.4. O(A) candidato(a) que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, a fim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

12.5. O(A) candidato(a) aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade atualizar qualquer mudança ao, através da Área do Candidato.

12.6. Durante a realização das provas do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

12.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações através da Internet, no site <https://solution.selecao.net.br>, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do(a) candidato(a) no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

13.0. DO RESULTADO

13.1. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município os Resultados do Processo Seletivo, na qual constarão relações de candidatos(as) classificados(as), em ordem crescente de classificação, contendo o nome do(a) candidato(a) e pontuação final.

13.2. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito de Formosa do Rio Preto, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

14.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, tais como se encontram aqui definidas, além das demais informações contidas nos comunicados e em outros a serem publicados.

14.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.3. A Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda é o responsável pelo sistema de segurança, que envolve o planejamento, organização, preparo do material e execução das provas escritas, de capacidade física e da avaliação psicológica.

MANOEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504

Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504



- 14.4.** A Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário do Processo Seletivo.
- 14.5.** A aprovação e não-classificação do(a) candidato(a), dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito.
- 14.6.** As datas estabelecidas no Calendário do Processo Seletivo poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site <https://solution.selecao.net.br>.
- 14.7.** A eliminação do(a) candidato(a) classificado(a), bem como a sua desistência, na forma aqui estabelecida, implicará a convocação daquele que o(a) suceder na ordem de classificação.
- 14.8.** Será emitida pela Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda a listagem final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, em ordem decrescente de classificação.
- 14.9.** É de responsabilidade do(a) candidato(a), após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço e telefone de contato atualizados.
- 14.10.** A Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados durante o Processo Seletivo.
- 14.11.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 14.12.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 14.13.** Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.
- 14.14.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais.
- 14.15.** Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o Processo Seletivo deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
- 14.16.** No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o(a) candidato(a), nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.
- 14.17.** De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o Processo

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO 13763210504 Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO 13763210504



Seletivo em pauta.

14.18. A posse na função estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

14.19. A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo, sem prejuízo da sanção legal cabível.

14.20. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município.

14.21. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto e a Banca Organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- b) endereço residencial não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

14.22. Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

14.23. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial da Prefeitura de Formosa do Rio Preto e na página do Processo Seletivo, no site <https://solution.selecao.net.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

14.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e pelo Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda, observadas as disposições legais.

14.25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Rio Preto – Ba, 14 de agosto de 2023

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:137632105
04

Assinado de forma
digital por MANOEL
AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504

Prefeito Municipal



ANEXO I
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ÁREA DE CONHECIMENTOS COMUNS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais da História, Cultura, Economia, Política, Turismo e Geografia do Estado da Bahia e do Município de Formosa do Rio Preto. Folclore. Símbolos (bandeira e hino) do Estado e do município de Formosa do Rio Preto. Atualidades: noções gerais sobre a vida econômica, social e política.

ÁREA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Lei do exercício profissional, Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Ética e bioética em enfermagem. Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos. Conhecimentos sobre equipamento de proteção individual (EPI). Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgência e emergência. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Sinais Vitais. Técnicas de enfermagem: no preparo e administração de medicamentos por diversas vias (oral, subcutânea, endovenosa e intramuscular). Processo de desinfecção, preparo e esterilização de materiais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA: Fundamentos de enfermagem: anatomia, fisiologia, semiologia; procedimentos e técnicas. Relações interpessoais no trabalho em saúde e em equipe. Atuação em Central de Material: controle de material; conceitos e técnicas de desinfecção e esterilização. Assistência de enfermagem em Clínica Médico

MANOEL AFRONSO DE
ARAUJO 13763210504

Assinado de forma digital por
MANOEL AFRONSO DE
ARAUJO 13763210504



Cirúrgica e em Unidade de Terapia Intensiva, considerando a fisiopatologia, sinais e sintomas, diagnóstico e assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: suporte básico de vida, métodos e técnicas de atendimento pré-hospitalar. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Enfermagem materno infantil. Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério. Processo de enfermagem no trabalho em equipe: atuação do técnico de enfermagem na coleta de dados, diagnóstico da situação de saúde, planejamento, implementação e anotações de enfermagem. Enfermagem em saúde pública. Assistência à pessoa com hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis. Noções de epidemiologia, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade: doenças transmissíveis, doenças de notificação compulsória, doenças preveníveis por vacinas, orientações aos pacientes e familiares nos casos de doenças contagiosas. Esquema básico de imunização. Rede de frios, conservação e manipulação das vacinas. Medidas gerais de precauções universais (biossegurança). Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos. Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde. Farmacologia aplicada à enfermagem: princípios básicos de farmacologia; cálculos, diluições e interações medicamentosas. Noções básicas de enfermagem aplicadas à realização de exames e à coleta de materiais. Noções de nutrição e dietética. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições da função. Atualidades profissionais.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 1. Fundamentos de radioproteção. 2. Normas de radioproteção: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica CNEN e Portaria ANVISA 453/98. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. 5. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 6. Operação de equipamentos em radiologia. 7. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans, processamento manual e automático de filmes. 8. Câmara clara: seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 9. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada e em ressonância magnética: bases físicas e tecnológicas aplicadas à tomografia computadorizada e a ressonância magnética; protocolos de exames em tomografia computadorizada e em ressonância magnética. 10. Medicina Nuclear: bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear; protocolos de exames em medicina nuclear; normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; contaminações radioativas, fontes não seladas, prevenção e controle. 11. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem: processamento de imagens digitais; ajustes para a qualidade no processamento digital de imagens; equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagens digitais. 12. Anatomia Humana: nomenclatura e terminologia anatômica; planos de delimitação do corpo e eixos: sistema esquelético, articulações e músculos; sistema neurológico; sistema cardiovascular; sistema linfático; sistema respiratório; sistema gastrointestinal; sistema renal; sistema reprodutor masculino e feminino; sistema endócrino; traumatologia. 13. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 14. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.



AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso, ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariosstáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

TÉCNICO EM GESSO HOSPITALAR: Políticas de Saúde/SUS. Alternativas de vinculação Institucional para trabalhadores do SUS. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Noções básicas de anatomia humana. Anatomia do sistema esquelético: membros superiores, membros inferiores e coluna vertebral. Noções básicas de fisiologia articular e biomecânica. Noções de ortopedia e traumatologia. Noções básicas sobre os mecanismos de consolidação e reparo de fraturas, bem como das complicações mais frequentes. Princípios de tratamento das lesões traumáticas do aparelho locomotor. Lesões traumáticas mais frequentes: entorse, luxação, ruptura miotendínea e ligamentar, fraturas. Princípios de tratamento dos distúrbios osteoarticulares. Distúrbios mais frequentes: tendinite, tenossinovite, mialgia, sinovite e bursite. Noções sobre as principais doenças congênitas do aparelho locomotor. Luxação congênita do quadril. Luxação congênita do joelho. Torcicolo. Pé torto congênito, Escoliose. Osteogênese imperfeita. Aparelho gessado. Conceito, finalidade e indicação. Imobilizações. Classificação. Tipos. Materiais. Instrumentos e equipamentos utilizados. Técnicas de imobilização. Princípios para colocação e retirada. Aberturas em gesso. Riscos e complicações relacionados à imobilização. Cuidados pré, durante e após imobilizações. Noções básicas sobre trações cutâneas e esqueléticas. Princípios básicos de primeiros socorros. Conceitos básicos sobre infecção hospitalar e biossegurança. Ergonomia e segurança no trabalho. Cuidados básicos, indicação e uso do EPI. Ética e relações humanas no trabalho.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Boas práticas de laboratório e biossegurança. 2. Esterilização e desinfecção em laboratório clínico. 3. Coleta, manipulação, transporte e conservação de amostras biológicas para o laboratório clínico. 4. Preparo de corantes e técnicas de coloração para amostras microbiológicas, parasitológicas e hematológicas. 5. Meios de

MANUEL AFONSO DE
ARAUJO 13763210204

Aprovado de forma digital
por MANUEL AFONSO DE
ARAUJO 13763210204



cultura na rotina de laboratório: preparo, conservação e estocagem. 6. Preparo de reagentes e soluções: pesagem e diluição. 7. Anticoagulantes usados no laboratório clínico. 8. Exames laboratoriais - automatizados ou técnicas clássicas - necessários ao diagnóstico nas áreas de parasitologia humana, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica e Uroanálise.

ENFERMEIRO: Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família (ESF). A visita domiciliar no contexto do ESF. Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei nº 11.350/06 e Lei nº 10.424/02). Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017). E-SUS Atenção Básica (e-SUS AB). Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado da Bahia. Cadeia de frio, Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Sistematização da assistência de enfermagem. Indicadores de Saúde. Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Vigilância em saúde ambiental. Educação em Saúde. Política Nacional de Humanização. Intervenções de Enfermagem no domicílio. Técnicas Básicas de Enfermagem (Administração de medicamentos, sondagem nasogástrica e/ou vesical, cuidados com feridas, nebulização, coleta de material para exames, oxigeno terapia). Parada cardiorrespiratória (PCR). Lei do Exercício Profissional. Código de Deontologia. Norma Regulamentadora 32 (NR 32) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Saúde da Criança e do Adolescente: Puericultura. Estratificação de Risco ao recém-nascido. Visita Domiciliar ao recém-nascido. Assistência de Enfermagem à criança em Risco (nutricional, violência, de rua). Doenças prevalentes da infância. Aspectos Psicossociais da atenção ao adolescente. Promoção/Prevenção à saúde do adolescente (IST/AIDS), uso de álcool e outras drogas, distúrbios alimentares, acidentes e violências e gravidez na adolescência). SISVAN. Saúde da mulher: Estratificação de Risco da Gestante, Assistência de Enfermagem ao pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Planejamento Familiar. Prevenção do Câncer Ginecológico e de mama. SISPRENATAL. Orientação e Acompanhamento em relação às infecções sexualmente transmissíveis. Cuidados à mulher no climatério. Saúde do adulto e do idoso: Estratificação de Risco aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial). Doenças cardiovasculares. Hanseníase e Tuberculose. Prevenção de Acidentes e maus tratos aos idosos. Atendimentos domiciliares aos acamados. Saúde Mental: Política Nacional de Saúde Mental na Atenção Básica (Caderno de Atenção Básica nº 34).

ENFERMEIRO (SAMU): Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança e segurança do cenário. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem"

MANOEL AFONSO DE...
ARAUJO13763210504



(NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Papel do Enfermeiro na Central de Esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Urgências Clínicas, Urgência Traumática, Acidentes com Múltiplas vítimas, ABCDE do trauma, Suporte Básico de Vida, Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. Urgência gineco-obstétrica. Urgência neonatal e pediátrica e urgência psiquiátrica. Política Nacional de Atenção às Urgências/ Rede de Atenção às Urgências, urgência geriátrica, urgência cardiológica, urgência neurológica, acidentes com produtos perigosos, abordagem a pessoa com situação de rua.

ODONTÓLOGO: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística - periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. PNAB 2436 DE 21/09/2017.

FISIOTERAPEUTA: Conceito e Classificação de fisioterapia; Avaliação do Paciente, Semiologia

MANUEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504

Assinado de forma digital
por MANUEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504



fisiátrica; Testes musculares e gonometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabath; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência: corrente galvânica, farádica, dinâmica, Iontoforese, estimulação elétrica; Ultrassom; Termoterapia condutiva, radiante, conversiva, crioterapia; Infravermelho; Hidroterapia, hidrotermoterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Órteses, colarinhos cervicais, coletes ortopédicos; Próteses de MMI e MMSS; Prescrição em fisioterapia; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte, não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação nas fraturas e grandes traumatismos; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: Processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares cerebrais, miopatias, amiotrofias espinais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla e outros processos degenerativos meningiomielocelares, Parkinson e outras afecções do sistema piramidal, paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação nos reumatismos extra articulares; Reabilitação nas patologias não cirúrgicas da coluna vertebral; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Reabilitação em moléstias pulmonares fisiologia e patologia, exercícios respiratórios, drenagem postural, reabilitação cardiopulmonar, reabilitação cardíaca, princípios básicos, reabilitação nas moléstias vasculares periféricas, organização de um centro de reabilitação.

FONOAUDIÓLOGO: ADUDIOLOGIA 1. Anatomia e Fisiologia da Audição 2. Desenvolvimento do Sistema Auditivo, vo. 3. Etiologia. 4. Avaliação Audiológica e do Sistema Vestibular. 5. Testes Eletrofisiológicos. 6. Classificação. 7. Diagnóstico. 8. Processamento Auditivo 9. Patologias Cocleares, Retrococleares e do Sistema Tímpano-Ossicular. 10. Triagem Auditiva Neonatal. 11. Implante Coclear. 12. Reabilitação Vestibular. 13. Atuação Fonoaudiológica. 14. Audiologia Educacional e Ocupacional. 15. Aparelho de Amplificação Sonora Individual. DISFAGIA" 1. Anatomofisiologia Aplicada à Função de Deglutição, suas Fases e Eventos 2. Mecanismos de Proteção das vias Aéreas para a Deglutição. 3. Avaliação Clínica Estrutural e Instrumental da Deglutição. 4. Classificação. 5. Diagnóstico. 6. Transtornos da Função de Deglutição de Origem Neurológica, Mecânica e Transitória. 7. Manejo e Gerenciamento do Paciente com Disfagia. 8. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia, no Adulto e no Idoso. 9. Tratamento e Reabilitação das Disfagias Orofaríngeas. LINGUAGEM: 1. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. 2. Avaliação. 3. Classificação. 4. Diagnóstico Diferencial dos Transtornos de Linguagem 5. Abordagens Terapêuticas. 6. Distúrbios Específicos de Linguagem. 7. Alterações do Desenvolvimento da Linguagem. 8. Distúrbios de Aprendizagem. 9. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. MOTRICIDADE OROFACIAL: 1. Anatomofisiologia do Sistema Estomatognático. 2. Acompanhamento Fonoaudiológico em Pacientes Portadores de Transtornos Motores da Fala de Origem Neurológica e Mecânica. 3. Transtornos Funcionais da Fala e Deglutição. 4. Desenvolvimento e Transtornos das Funções Estomatognáticas. 5. Classificação.

ASSISTENTE SOCIAL: Legislação e Ética Profissional, A Saúde da Família, Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º, Lei 8.662/93 - Regulamentação da Profissão, Lei 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.824/94 - Política Nacional do Idoso, Estatuto

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504

Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



da Pessoa portadora de Deficiência, O Serviço Social e a Seguridade Social, Equipe multiprofissional, Assistência e Cidadania, Políticas Públicas e sua Articulação com as Instituições, Questões Sociais: família, criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, A saúde como direito e sua aplicação como política social, Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Ética Profissional.

PSICÓLOGO: PERSONALIDADE HUMANA: Conceitos e características, sua importância na interação social. MOTIVAÇÃO: Sua importância no comportamento humano, na relação com as pessoas e o trabalho. COMPORTAMENTO EMOCIONAL: Gerador de diferentes atitudes no comportamento. O DESENVOLVIMENTO DE CONCEITO EU: Variações na vida, variações no trabalho. O INDIVÍDUO E O GRUPO: Imitações individuais; estruturas de grupo; dinâmica de grupo; adaptação individual e de grupo. COMPORTAMENTO E INTERAÇÃO SOCIAL: O significado social das atitudes; formação e modificação de atitudes; atitudes de opinião pública; GRUPOS E INSTITUIÇÕES: Diferença entre grupo e instituições; o papel de grupo na instituição, a Reforma Psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Política do Sistema Único de Saúde – SUS e Política do Sistema Único de Assistência Social.

FARMACÊUTICO: Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação / metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semissólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas; Análise Farmacêutica - Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Colorimetria, Espectrofotometria, Potenciometria, Condutimetria Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) cromatografia líquida em Camada Fina; Análise titrimétrica; Titulações de neutralização, oxirredução e precipitação; Técnicas de amostragem e estatística aplicada à análise química de medicamentos; e Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem. Biossegurança, Riscos gerais de substâncias químicas e biológicas, segurança no preparo de soluções e meios de cultura e produtos biológicos ou químicos Descarte de substâncias químicas e biológicas. Informações toxicológicas relevantes. Conhecimento de Logística Farmacotécnica -Formas farmacêuticas destinadas à aplicação nas mucosas: supositórios, óvulos e colírios; formas farmacêuticas para uso parenteral; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos e drágeas; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: suspensões, emulsões e coloides; formas farmacêuticas líquidas para uso oral; formas farmacêuticas para uso tópico: pastas, pomadas, cremes, unguentos. Farmacologia - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroidais, antiulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos! antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários,

MANOEL AFONSO DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL
ARAUJO:1376321050 por MANOEL AFONSO DE
4 ARAUJO:1376321050



anticoagulantes e antianêmicos. Farmácia Hospitalar - Estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados (Portaria 344, RDC 44/2010 etc.), controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no Ministério da Saúde. Terapêutica antirretroviral, drogas antirretrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Legislação Farmacêutica- Código de Ética, Leis, Portarias e RDCs.

BIOQUÍMICO: Fundamentos de laboratório clínico: Preparo de soluções. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Conceito de solução, solvente e soluto. Amostras biológicas destinadas à análise: procedimentos adequados de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte de amostras biológicas. Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. Aparelhos: centrífugas, balanças, estufas, microscópios, espectrofotômetros e autoclaves - função e conservação. Métodos instrumentais: fotometria de chama, espectrofotometria e eletroforese. Lei de Lambert-Beer. Bioquímica: Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação edoseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Bioquímica do líquido! Noções de gasometria. Parasitologia: -Principais parasitas de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos morfologia, ciclo biológico e diagnóstico laboratorial dos protozoários e helmintos de importância médica. Diagnóstico laboratorial dos parasitos emergentes e oportunistas. Principais métodos de diagnóstico, diferenças técnicas e aplicação. Interpretação clínica dos exames laboratoriais. Microbiologia: características morfotintoriais dos principais grupos de bactérias, fisiopatologia clínica das infecções bacterianas. Métodos de coloração. Meios de cultura: classificação e funções. Hemocultura, coprocultura e urinocultura. Provas para identificação dos principais grupos de bactérias causadoras de infecções humanas. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. Bacteriologia do líquido e demais líquidos biológicos. Hematologia: Hematopoiese; Distribuição celular no sangue periférico; contagem de células sanguíneas: hemácias, leucócitos, plaquetas e Reticulócitos. Determinação do hematócrito, hemoglobina e dos índices hematimétricos VHS Valores normais em hematologia. Anticoagulantes; preparo e coloração de esfregaços sanguíneos. Teste de avaliação da coagulação sanguínea: coagulograma. Fatores plasmáticos da coagulação. Determinação do grupo sanguíneo e fator Rh; sistema ABO, sistema Rh e Duffy. Doenças hematológicas: Tipos e classificação, Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias.

MANOEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504 Assinado de forma digital por
MANOEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504



Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos, diagnóstico laboratorial, automação laboratorial. Interpretação de exames laboratoriais. Uroanálise: Procedimentos e cuidados para coleta e conservação da urina destinada a diferentes análises. Reações bioquímicas, identificação dos elementos anormais. Exame físico e químico. Exame microscópico do sedimento urinário interpretação de exames e correlação fisiopatológicas. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Fundamentos e aplicação dos métodos imunológicos empregados no diagnóstico das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes: aglutinação, precipitação, fixação do complemento, Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Biossegurança e Boas Práticas no Laboratório Clínico: equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; prevenção a acidentes de laboratório. Noções sobre gerenciamento de Resíduos: manuseio, transporte e descarte. Procedimentos operacionais padrão (POP), controle de qualidade interno e externo. Noções sobre o Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos.

BÍOMÉDICO: 1. Preparo das lâminas para imuno-histoquímica. 2. Fixação tecidual; Processamento laboratorial de material parafinado. 3. Imuno-histoquímica: 3.1. Princípios; 3.2. Aplicação; 3.3. Dilemas; 3.4. Padronização. 4. Bloqueio de marcação inespecífica (background). 5. Anticorpos como reagentes de imunomarcagem específicos. 6. Sistemas de recuperação antigênica para imuno-histoquímica. 7. Sistemas de detecção imuno-histoquímica. 8. Imunohistoquímica em tecidos duros; 8.1 métodos de descalcificação; 8.2 métodos de imunomarcagem.

VETERINÁRIO: Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: Raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Técnicas cirúrgicas: Cirurgia de esterilização em cães e gatos. Métodos e Técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e Biossegurança. Código de Ética do Médico Veterinário.

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO 13763210504 Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO 13763210504



NUTRICIONISTA: Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração. Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico funcional dos serviços de alimentação; Legislação do SUS.

EDUCADOR FÍSICO: Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesiologia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições; capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas: fundamentos, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

ENGENHEIRO CIVIL: Topografia – Análise de levantamentos planialtimétricos; Fundações – Concepção de obras de fundações, propriedades dos solos, investigações geotécnicas, análise, projeto e execução de fundações rasas e profundas, reforço das fundações, obras de contenção, rebaixamento e drenagem, segurança das fundações e escavações bem como requisitos de qualidade das fundações; Materiais da construção Civil – propriedades e aplicações – agregados, aglomerantes, cimento, cal, gesso, argamassas, concreto, rochas, produtos cerâmicos, vidros, tintas, madeiras e outros utilizados na construção civil; Instalações Elétricas e Hidrossanitárias; Análise e concepção estrutural: teoria das estruturas, estruturas hiperestáticas e isostáticas, detalhamento de estruturas metálicas e em concreto armado, resistência dos materiais, dimensionamento de estruturas; Orçamento e planejamento de Obras / Projetos; Etapas da construção civil: serviços iniciais, instalações provisórias, serviços gerais, trabalhos em terra, fundações, estrutura, instalações, alvenaria, cobertura, tratamento, esquadria, revestimento, piso, pavimentação e pintura; Drenagem de águas pluviais – cálculo de vazões e projetos; Saneamento Urbano e Rural – Sistema de abastecimento de água; Planejamento Urbano Regional e de Transporte – Estradas de Rodagem; Noções básicas de segurança do trabalho.

ARQUITETO: Anteprojeto Arquitetônico: Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do

MANOEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504

Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504



organograma, fluxograma e orientação solar, também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do orçamento - tipos; Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação. Empreendimento; Arquitetura de Interiores: Projetos de novos ambientes ou reformas, visando a estética e a funcionalidade do ambiente, cujo partido adotado, através do mobiliário, cores, texturas, iluminação, etc., expresse a sensação de bem estar, ou seja, o conjunto dos elementos que compõe um ambiente coerente, agradável e acolhedor; Projeto Paisagístico: Formulação textual e gráfica de um plano diretor para inserção de benfeitorias considerando a ocupação do espaço com equipamentos e construções integradas ao meio ambiente, e que o tratamento ambiental e a estética expressa pelos elementos intervenientes, formem um conjunto articulado e agradável; Desenho Técnico: normas, convenções, instrumentos de trabalho, técnicas de traçado, escalas. Vistas Ortográficas: Geometria Descritiva: método de projeção, de representação e leitura de vistas. Desenho Arquitetônico: definição, simbologia, tipos: plantas, cortes, vistas e perspectiva isométrica, perspectiva cônica, contagem. Projeto Arquitetônico: Proposta gráfica visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar. Normas: de acessibilidade, do Corpo de Bombeiros. Apresentação projetual: gráfica instrumentada, digitalizada, maquetes. Obras Cívicas: planejamento de obras: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, planejamento técnico, especificações, confecção de cronograma físico financeiro; Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504 Assinado eletronicamente por
MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA: Exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro, cabendo-lhe especialmente; participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 7498/1986; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; participar como socorrista; prestar primeiro socorro e resgate de vítimas controla locais de acidentes para permitir a chegada dos profissionais no local da ocorrência e realiza transporte de pacientes em ambulância.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: servidor incumbido de executar radiografias e abreugrafias e realizar as tarefas pertinentes a este trabalho, tudo sob orientação do médico radiologista; receber pedidos de exames radiológicos; preparar a sala para exames radiológicos; preparar filmes para utilização; manipular aparelhos de Raio X; identificar o paciente com necessário rigor; administrar contrastes; executar radiografias e abreugrafias; preparar o químico de revelação e fixação; executar trabalhos de revelação, fixação e secagem de filmes e chapas radiográficas; avaliar se a chapa radiográfica necessita ser repetida; entregar a chapa ao radiologista para fins de laudo; entregar os laudos aos respectivos requisitantes; fornecer dados estatísticos quando requisitado; cuidar da manutenção dos equipamentos e observar, ao término do expediente, se os aparelhos estão desligados; requisitar o material necessário para o trabalho; manter em ordem e em condições de uso os equipamentos e materiais de trabalho; executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Fica responsável por atividades mais relacionadas à preparação do atendimento clínico, podendo separar e higienizar os materiais que serão utilizados, limpos, descartados, recepção do paciente, organização das fichas, entre outros.

TÉCNICO EM GESSO HOSPITALAR: Atuar sob a indicação e supervisão do médico ortopedista; confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfeixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilização para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, com pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito com os usuários e os profissionais da área de saúde. Realizar tarefas correlatas a

Assinado de forma digital
MANGEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504 por MANGEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



função.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: executar trabalhos técnicos de laboratório, realizando exames; coletar material para exame de laboratório, empregando os meios e instrumentos necessários; preparar material para realização de exames; realizar exames de laboratório, segundo orientação superior; registrar e arquivar cópias dos resultados, através de formulários próprios; zelar pela conservação do material utilizado na execução de suas tarefas; executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO/ENFERMEIRO (SAMU): organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia; registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatórios a respeito do paciente ou de sua unidade de serviço; solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente; participar de campanha de vacinação; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; fazer a identificação das distorcias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico; executar todas as tarefas referentes a função; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; executar outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO: Executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames de tratamentos e perícias odonto-legais; realizar exame bucal e dentário; elaborar diagnóstico e determinar o tratamento adequado; fazer clínica buco-dentária, extrações, obturações, tratamento de canais e abscessos, cirurgia e outros serviços; elaborar laudos técnicos, fazer pesquisas e estudos, emitir parecer, dar atestado; - fazer a profilaxia buco-dentária; realizar estudos e programas de prevenção a cárie; registrar no prontuário a consulta ou atendimento prestado ao indivíduo; executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas. Condições gerais de exercício trabalham nas áreas de saúde, de educação e de serviços sociais, em ambientes fechados ou abertos, em horários diurnos e noturnos. Podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos ou ser expostos a elementos biopatogênicos.

FONOAUDIÓLOGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



ASSISTENTE SOCIAL: prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade; realizar atividades de supervisão, coordenação e orientação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnósticos e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO: Proceder ao atendimento psicológico, com obtenção de dados, via entrevista, com o próprio paciente e/ou sua família; aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; avaliação psicológica de servidores após concurso; coordenação de grupos terapêuticos de 2 a 6 pessoas; participação nas reuniões da equipe multidisciplinar; orientação dos outros profissionais, quando necessário, no relacionamento com paciente; administração e interpretação de testes psicológicos; integrar equipe de "Sala de Espera do Hospital", destinada a esclarecimentos às gestantes e mães matriculadas, junto a equipe multidisciplinar; assistência a adolescente gestante; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; desenvolver estudos de notificação da aprendizagem com o objetivo de auxiliar procedimentos educacionais diferenciados; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho; executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO: controlar os medicamentos desde sua aquisição até a sua chegada ao consumidor final; aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente; responsabilizar-se por medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos; manter o controle de qualidade dos medicamentos constantes no órgão de saúde da Administração Municipal; Executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, análises bromatológicas, toxicológicas e clínicas e efetuar fiscalização nas farmácias, laboratório, postos e distribuidoras de medicamentos. manter o controle de qualidade dos medicamentos e matérias-primas, assegurando a sua qualidade segundo parâmetros específicos estabelecidos; verificar a área física dos estabelecimentos farmacêuticos de acordo com as normas técnicas; manter a fiscalização sanitária das farmácias, drogarias, laboratório, postos e distribuidoras de medicamentos; manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópico e entorpecentes das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos; executar outras tarefas correlatas.

BIOQUÍMICO: Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO 13763210564

Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO 13763210564



BIOMÉDICO: atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

VETERINÁRIO: fazer inspeção sanitária de produtos de origem animal nos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e similares; fazer campanhas de vacinação, apreensão, diagnóstico e tratamento animal; proceder ao controle de zoonoses através de avaliações epidemiológicas; executar práticas de clínica e cirurgia médico-veterinária; executar programas de reprodução e inseminação artificial; diagnosticar doenças através de exames clínicos e de laboratórios; realizar estudos experimentais com animais; fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; analisar processos, efetuar laudos técnicos, emitir certificados, proceder fiscalizações e preparar relatórios; executar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA: emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; promover avaliação nutricional e do consumo alimentar; promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional; efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE; apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; analisar as amostras e emitir parecer técnico; executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à população; integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA); executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO: desenvolver no âmbito municipal projetos educacionais voltados para obtenção de qualidade de vida da população, por meio da prática esportiva em geral, tais como ginástica, lutas, dança, caminhada, jogos esportivos e populares, yoga, entre outros; orientar a prática de atividades físicas, práticas artísticas, trabalhar em conjunto com a equipe de Atenção Primária em Saúde (APS); orientar atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão de programas voltados para atividades físicas; executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério de sua Secretaria; executar outras atividades correlatas.

MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504 Assinado de forma digital por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504



ENGENHEIRO CIVIL: Atuar nas atividades relacionadas à Engenharia Civil, executando e desenvolvendo estudos e projetos de estruturas terrestres, costeiras e oceânicas, visando apoiar as demandas do negócio, de acordo com as diretrizes de segurança, meio ambiente e saúde; executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços; executar outras atividades correlatas.

ARQUITETO: Executar trabalhos especializados na área de planejamentos, urbanismo e arquitetura, acompanhando a construção e fiscalização de obras; realizar atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes à construção e fiscalização de obras do Município; elaboração de normas para a administração e conservação das edificações, bem como de obras e instalações de natureza técnica e específica em projetos e programas municipais; executar outras atividades correlatas.

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504

Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



ANEXO III
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	14 de agosto de 2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.
Período de Inscrições	14 a 20 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Período de inscrição para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	14 a 15 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Publicação dos pedidos de isenção	16 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	21 de agosto de 2023	REDE BANCÁRIA
Publicação da relação de inscritos (Geral)	23 de agosto de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Edital de Homologação de inscrições e de Convocação para realização das Provas Objetivas	06 de setembro de 2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal Formosa do Rio Preto.
Aplicação da Prova Objetiva	17 de setembro de 2023	Locais indicados no Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e no Cartão de Convocação.
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	18 de setembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar da Prova Objetiva	19 e 20 de setembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	22 de setembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	22 de setembro de 2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Provas Objetivas	23 e 24 de setembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	26 de setembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://solution.selecao.net.br

MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504

Assinado eletronicamente por
MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504



Publicação Resultado das Provas Objetivas, pós recursos.	26 de setembro de 2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.
Publicação do Resultado Final	27 de setembro de 2023	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.
Homologação do Concurso Público	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	Via Internet: https://solution.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura de Formosa do Rio Preto-BA e da Solution Serviços de Apoio Administrativos Ltda. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico <https://solution.selecao.net.br>.

MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504 Assinado de forma digital por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504



ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____, (endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. **família**: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. **família de baixa renda**: sem prejuízo do disposto no inciso I:

- a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

III. **domicílio**: local que serve de moradia à família.

IV. **renda familiar mensal**: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

V. **Renda familiar per capita**: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504
ARAUJO:13763210504



Local / Data:

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

MANOEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504 Assinado de forma digital
por MANOEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504